

RESOLUÇÃO DIPRE Nº 13.2018, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

**ESTABELECE VALOR PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA POR CABO DE FIBRA ÓTICA ATIVA.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 70, do Estatuto e considerando,

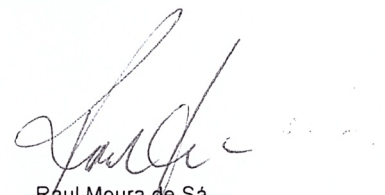
- a) Os termos da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, que define as competências da Administração do Porto;
- b) Os limites da disponibilidade técnica e a criteriosa análise da área de infraestrutura da CODESP para a possibilidade de óbices técnicos;
- c) Considerando a Decisão DIREXE nº 11.2018, em sua 1851ª Reunião Ordinária, realizada em 11/01/2018.

RESOLVE:

- 1. Estabelecer o preço de R\$ 1.035,45 (um mil, trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) por cabo de fibra ótica ativa, pela disponibilização de infraestrutura, valor este devido pelos requisitantes, reajustado anualmente pelo IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado.
- 2. Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data, para os serviços prestados.



José Alex Botelho de Oliva, M.Sc.
Diretor-Presidente



Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da
Presidência

Exp.: 3770/11-85/FLMR.10